



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.033, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Constitui COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2017.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover aquisição de bens e serviços para uso da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Permanente de Licitação para conduzir os processos administrativos no exercício de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Prefeitura Municipal de Tatuí, os seguintes membros:

I - membros titulares, os servidores públicos municipais: *Gustavo Duarte Elias de Almeida, José Bruno Casemiro, Paulo César de Proença Weiss, Uliane da Conceição Rodrigues da Costa e Renata Ferreira de Sousa Zanoni*;

II - membro suplente, a servidora pública municipal: *Cristina Sinisgalli*.

Art. 2º Fica designada a Sr^a. Uliane da Conceição Rodrigues da Costa para presidir os trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o Sr. Paulo César de Proença Weiss para, na ausência e impedimento, substituir a Presidente.

Parágrafo único. É atribuição exclusiva da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, criada na forma do presente Decreto, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.033, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 3º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 17.696, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/08/2017.
Neiva de Barros Oliveira